



ANÁLISE CRÍTICA DOS IMPACTOS DA BNC-FORMAÇÃO NA FORMAÇÃO DO/A PEDAGOGO/A

Priscilla de Andrade Silva XIMENES UFG)¹

Fabiane Lopes de OLIVEIRA (UFG)²

Lueli Nogueira Duarte e SILVA(UFG)³

RESUMO: Este trabalho propõe a análise da atual legislação instituinte da Base Nacional de Formação Docente – BNC-Formação - e suas implicações para o curso de Pedagogia no Brasil. A metodologia ampara-se na pesquisa bibliográfica, com destaque para teóricos que discutem a política curricular e a formação de professores. A análise documental tem como fonte a Resolução CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e a Resolução CNE/CP nº 01, de 27 de outubro de 2020, que instituíram respectivamente as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação e BNC-Formação Continuada). Delineia-se um breve histórico e análise das diretrizes nacionais para o curso de Pedagogia, visando a compreensão do modelo vigente e das orientações legais para os cursos de Pedagogia, bem como a defesa da centralidade da docência na formação ofertada nos cursos de Pedagogia, em oposição à fragmentação da formação do curso, separando a formação para a docência na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e para a gestão escolar proposta pelas novas diretrizes. Constata-se, ainda, que essa resolução apresenta uma concepção de formação pragmática e instrumentalizadora, centrada no desenvolvimento de competências e atrelada a Base Nacional Curricular (BNCC), além de dicotomizar o ensino da pesquisa e da extensão e a formação inicial da formação continuada. Diante deste cenário, o texto propõe a defesa do curso de Pedagogia como licenciatura plena, fundamentada em uma concepção de docência ampliada que contempla o ensino, o planejamento, a coordenação e a gestão; e de caráter emancipatório.

Palavras-chave: Formação Docente. BNC-Formação. Pedagogia.

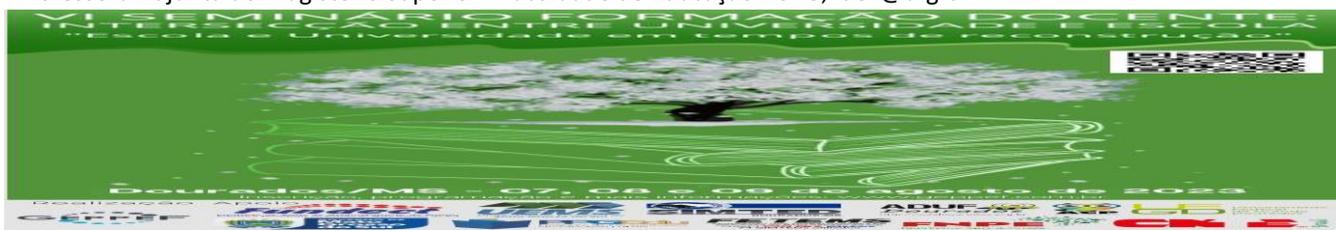
1 Introdução

No decorrer do período de vigência da Resolução CNE/CP n. 1/2002, que fixou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, foi publicado o Parecer CNE/CP n. 5/2005, de 13 de dezembro de 2005. Este

¹ Professora Adjunta do Magistério Superior - Faculdade de Educação - UFG; priscilla_andrade@ufg.br

² Professora Adjunta do Magistério Superior - Faculdade de Educação - UFG; fabiane_oliveira@ufg.br

³ Professora Adjunta do Magistério Superior - Faculdade de Educação - UFG; lueli@ufg.br





Parecer foi reexaminado pelo Parecer CNE/CP n. 3/2006, de 21 de fevereiro de 2006, homologado pelo Ministério da Educação e Cultura, e tratou das novas Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia. A esse curso foi-lhe atribuída a formação de professores/as para exercer a docência nas seguintes áreas: Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, cursos de Ensino Médio na modalidade Normal, cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos (BRASIL, 2006).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia de 2006 oferecem orientações para os cursos de Pedagogia e alteram a estrutura anterior dos cursos, ao dar centralidade para a formação da docência para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental. Conforme o texto legal, a organização dos cursos de Pedagogia tem a docência como base da formação:

O curso de Pedagogia oferecerá formação para o exercício integrado e indissociável da docência, da gestão dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional (BRASIL, 2005, p.5).

Em síntese, a partir desse marco legal, o curso de Pedagogia passou a se constituir em espaço formativo aglutinador da docência e gestão dos processos educativos. Ou seja, o curso tem como especificidade oferecer formação específica para que os alunos, futuros pedagogos, possam atuar como professores na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e também atuar na gestão, coordenação e planejamento das unidades escolares ou não escolares. Por meio de estrutura curricular abrangente, dada sua especificidade generalista, o curso de Pedagogia, compõe-se de atividades teórico-práticas, com a finalidade de propiciar condições formativas para que o egresso, dentre outras atribuições profissionais, tenha condições de planejar, executar e avaliar atividades educativas.

Conforme apontado por Pimenta et. al. (2017), entre outras questões, é necessário que seja superada a histórica fragmentação entre prática e teoria na formação do pedagogo/a, defendendo a necessidade dos cursos de Pedagogia apresentarem um grande leque com inúmeras e diversificadas disciplinas, possivelmente para preparar o pedagogo como professor polivalente, para atuar nas diversas áreas, suprir a formação anteriormente realizada pelas antigas habilitações e ainda atender às legislações e políticas específicas e complementares às próprias





Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação do pedagogo e às outras demandas sociais para a sua atuação.

Em consonância com essa defesa, a aprovação do Plano Nacional de Educação (2014-2024), sancionada pela Lei nº 13.005/2014, inaugura uma nova fase para as políticas educacionais brasileiras (DOURADO, 2015). Dentre as alterações nas políticas nacionais de formação de professores, ressaltamos a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica – Res. CNE nº 02/2015. Tais diretrizes constituíram-se como um importante avanço para o campo, uma vez que sinalizam para maior organicidade nos projetos formativos.

Ao contemplar as diferentes características e dimensões da docência, enfatizam a necessária articulação entre educação básica e superior, bem como, a institucionalização de projeto próprio de formação inicial (ofertada preferencialmente de forma presencial) e continuada e sobre o perfil do egresso, por parte das instituições formadoras. Ao terem por eixo a concepção formativa e indutora de desenvolvimento institucional, a partir de uma base comum que deveria ser garantida por meio de conteúdo (que poderão ser organizados em áreas interdisciplinares), podem contribuir para a constituição de núcleos específicos da formação, primando pela identidade dos cursos, pela indissociabilidade entre teoria e prática e entre ensino e pesquisa (BRASIL, 2015)

Além disso, reforçam a necessidade de maior participação reguladora do Estado para dar continuidade à implementação das diretrizes até então vigentes para a garantia do desenvolvimento profissional. Assim, ratificam princípios que buscam contribuir para a melhoria da formação inicial e continuada dos profissionais do magistério ao definir a base comum nacional para a formação docente, demanda histórica de entidades do campo educacional, como referência para a valorização dos profissionais da educação, de modo articulado, questões e políticas atinentes a formação inicial e continuada, carreira, salários e condições de trabalho.

Entretanto, numa esteira de retrocessos e autoritarismo desencadeada pelo golpe de 2016 que tirou uma presidenta eleita do poder, em 2018, inserida no quadro das ações da contrarreforma da educação básica (AGUIAR, 2018), apresenta-se a proposta formativa da BNC para a Formação dos Professores da Educação Básica,





que culminou na aprovação, pelo CNE, da Resolução CNE/CP nº 2/2019, e pelo Parecer CNE/CP nº 14/2020, que instituiu as DCN para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica, BNC para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) e BNC para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada), tendo como égide atender aos direcionamentos da BNCC (Brasil. MEC, 2017).

De acordo com Freitas (2019),

As políticas educacionais neoliberais em curso desde o golpe de 2016, pretendem desconstruir os cursos de licenciaturas, minar a produção científica e acadêmica das Faculdades de Educação no campo da ciência da educação e das teorias pedagógicas, rebaixar a formação teórica e prática e submeter o trabalho docente à lógica tecnicista e pragmática da BNCC, comprometendo a formação humana integral da infância e da juventude na educação básica.

Assim, todo o debate nacional expresso nas DCNFP (Resolução CNE/CP nº 2/2015), foi desconsiderado, dando lugar a mais uma involução no campo da política de formação de professores. Em contradição com a última DCN (Resolução CNE/CP nº 2/2015), a nova Resolução CNE/CP nº 2/2019, o documento preliminar das novas DCN (Resolução CNE/CP nº 02/2015), denominado: "Texto Referência – Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica", reverbera a retórica reformista dos baixos índices educacionais do país em avaliações, atribuindo esse mal desempenho a uma formação inicial de professores deficitária (FREITAS;MOLINA, 2020).

No contexto de alteração na política da formação de professores(as), o artigo objetiva refletir sobre impactos da BNC-Formação no curso de Pedagogia, tomando como parâmetro as Diretrizes para o curso de graduação em Pedagogia e autores com relevância acadêmica e política para a área. Com metodologia de análise documental e pesquisa do tipo bibliográfica, tem como fonte a Resolução CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e a Resolução CNE/CP nº 01, de 27 de outubro de 2020, que instituíram respectivamente as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação e BNC-Formação Continuada).

Pretende-se, ainda, contribuir na luta de instituições de Ensino Superior,





entidades representativas e associações em defesa do curso de Pedagogia e da formação plena dos pedagogos, sem dissociar a docência e gestão.

2- As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia e as novas Diretrizes para a formação docente: projetos formativos em disputa

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia de 2006 oferecem orientações para os cursos de Pedagogia, e alteram a estrutura anterior dos cursos ao dar centralidade para a formação à docência para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental. Conforme o texto legal, a organização dos cursos de Pedagogia a partir da aprovação das DCN dar-se-á conforme a seguinte indicação:

O curso de Pedagogia oferecerá formação para o exercício integrado e indissociável da docência, da gestão dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional (BRASIL, 2005).

Segundo Brzezinski (2006), a Resolução apresenta alguns limites quanto à reivindicação do Movimento Nacional de Educadores. Entretanto constitui-se a partir de elementos normativos que são consenso no diálogo entre o instituinte e o instituído, como: docência como base da identidade do pedagogo; base nacional comum como núcleo essencial da formação; concepção de docência explicitada que contempla aspectos da concepção freireana; formação do pedagogo que não se restringe à docência para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental; formação para gestão educacional e para pesquisa; habilitações extintas; possibilidade de superar a organização curricular por disciplina; e experiência docente como pré-requisito para o exercício profissional em outras funções (OLIVEIRA; LEIRO, 2019).

Entretanto, há problemas históricos no campo da formação de pedagogos/as que demandam intensos debates e busca de alternativas possíveis, no sentido de contribuir para revigorar os processos formativos da docência. Há ambiguidades que ainda não foram resolvidas, em certa medida por causa da flexibilidade das políticas educacionais, que abrem brechas para que a formação possa ser realizada em diferentes instituições, algumas delas de qualidade duvidosa, além de modalidades diversas (presencial, a distância ou semipresencial) e, até mesmo em nível médio, como nos cursos técnicos de magistério.





Ademais, apesar dos avanços expressos pelas DCN do curso de Pedagogia (BRASIL, 2006) pela reconfiguração do curso de Pedagogia, não podemos nos esquecer que essas diretrizes se constituem à partir das contradições das reformas no ensino superior, que assentadas na “teoria do capital humano” (GERMANO, 1994), que investem contra a função precípua da universidade pública, na tentativa de transformar a concepção de educação como direito social e bem público em educação como negócio e mercadoria, e, ao mesmo tempo, em que instauram o modelo de ensino superior excludente e privatista.

No cômputo das reformas neoliberais, pode-se, inclusive, supor que a Resolução CNE/CP 02/2019 e a Resolução CNE/CP 01/2020 com seu forte caráter pragmático e instrumental, fundamentadas na noção de competências e voltadas apenas para o ensino de conteúdos da BNCC, se inspiram nos moldes das orientações neoliberais para a educação. Esses documentos aprovados sofreram duras críticas e oposição dos educadores e das associações do setor educacional que historicamente lutam em defesa da educação pública e democrática, uma vez que não representam a concepção de Base Comum Nacional construída coletivamente pelo diálogo entre as entidades acadêmicas, científicas e sindicais da área educacional (XIMENES; MELO, 2023).

Essas resoluções reforçam ainda a distância entre escola básica e universidade e não pautam a discussão da valorização da formação a carreira, as condições de trabalho e salário digno, como o pagamento do piso nacional, assim, atendem, de certo modo, e, em alguma medida, as demandas do mercado de trabalho, bem como os imperativos dos grandes conglomerados do ensino como algumas faculdades isoladas e seus cursos de formação de professores, especialmente, de pedagogia, à distância e de baixa qualidade. Além de tudo contribuem para a desvalorização, desqualificação e o aligeiramento da formação do docente.

A perspectiva presente nas discussões em instituições de ensino superior, entidades representativas e movimentos com histórica relevância na área, a respeito das políticas de formação de professores, é que os cursos estão em um retrocesso, bem como desviando-se da sua natureza, pois, de acordo com Freitas (2019) “[...] os cursos de licenciatura atingidos pela Resolução CNE 02.2019, em especial os cursos de pedagogia [...] passam por verdadeiro desmonte de suas finalidades”





No caso da formação ofertada no curso de Pedagogia, ao estabelecerem a separação entre a formação para a docência na educação infantil e no ensino fundamental, a dicotomia entre ensino e gestão, entre formação inicial e continuada, contribuem para descaracterização do curso de pedagogia e a fragmentação da formação do pedagogo.

Importa afirmar que os cursos de formação de professores de IES, por meio de seus colegiados e faculdades de educação, têm se constituído como espaço de luta e resistência, redigindo notas e manifestos, criando fóruns que visam denunciar os retrocessos na educação, de modo geral, e na formação de professores, em particular, causados pela BNC - Formação inicial e continuada. Como avalia Freitas (2019), tal mobilização “[...] contribui para fortalecer e organizar a comunidade universitária para a construção de propostas formativas em contraposição às resoluções do CNE.”

Neste sentido, a partir de tais mobilizações houve a propositura de ações “[...] com o objetivo de enfrentar os desmontes provocados pelas iniciativas do CNE e MEC no campo da formação dos profissionais para a educação básica.” (FREITAS 2019). As lutas e embates em defesa dos cursos de Pedagogia aglutina alguns princípios, dentre estes, destaca-se a “[...] manutenção da formação de professores para atuar na educação infantil e séries iniciais, nos cursos de Pedagogia, portanto no campo da ciência da educação e das teorias pedagógicas. Uma graduação plena, portanto.” (FREITAS, 2021)

A defesa do curso de pedagogia como licenciatura plena e da concepção de docência que articula o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão, portanto se opõem diretamente as políticas atuais, que como já mencionado, possuem um caráter neoliberal, em que as mesmas, de acordo com Freitas (2021)

[...] advogam e impõem a concepção de caráter pragmático, técnico-instrumental e fragmentado da formação, alinhando-a estritamente a BNCC e aos processos de avaliação censitária de escolas, estudantes e professores da educação básica e cursos e estudantes das licenciaturas.

Freitas (2021) assevera “Uma proposta com esse caráter, no entanto, não se materializa nos marcos do quadro autoritário e destrutivo [...], razão pela qual nossa luta no campo político é crucial para a derrota deste projeto de país que está sendo desenhado e que ainda precisa ser combatido”. Não por acaso, verifica-se uma conjunção de forças em torno da defesa da Resolução CNE/CP 02/2015 e pela





revogação das chamadas Resoluções BNC-Formação (02/2019 e 01/2020), na medida em que a 02/2015 é resultado de uma construção coletiva e democrática com as entidades, associações científicas, organizações sindicais, instituições formadoras, docentes e discentes. Além de ser a expressão de concepções, orientações e princípios históricos no campo da formação de professores.

No cenário atual, que expressam contradições históricas, desafios impostos por um “passado” que insiste em se fazer presente, que a formação de professores continua sendo apontada como um dos principais fatores que afetam a qualidade na educação. Entretanto, não há como dizer que o desenvolvimento profissional desses professores está sendo prioridade, sobretudo no contexto atual, em que à profissionalização docente ganha novos contornos a partir do alinhamento entre as novas DCNs (02/2019 e 01/2020), a BNC-Formação e a BNCC, sobretudo no que tange ao controle do trabalho docente e no “empresariamento da educação”.

Concordamos com Freitas (2021) ao assumir que

A defesa dos Cursos de Pedagogia implica em revermos em profundidade os caminhos que trilhamos como coletivo, desde 2006 na organização dos percursos curriculares e formativos dos estudantes de pedagogia mas também de todos os estudantes nas licenciaturas específicas. O fortalecimento da Pedagogia intrinsecamente articulado ao fortalecimento das Faculdades de Educação, supõe analisarmos ainda como os projetos institucionais dos cursos de pedagogia conseguem romper a fragmentação disciplinar e a estrutura propedêutica ainda presente em vários cursos, assim como a materialização da introdução das práticas desde o início do curso. Sem cursos de Pedagogia e Faculdades de Educação fortalecidas acadêmica e cientificamente em suas responsabilidades de investigação e de formação, não teremos licenciaturas que possam formar estudantes futuros professores preparados de forma elevada para lidar com os imensos desafios que os próximos anos nos anunciam, especialmente no pós-pandemia, com o aumento do desemprego, o aprofundamento da desigualdade social e da fome com graves impactos na vida social e na escola e educação pública.

Assim, a reflexão sobre políticas de formação de professores, de modo geral, e do pedagogo, de modo específico, aqui realizada, não se reduz à análise de documentos legais, mas, compõem um arcabouço teórico-metodológico que infere diretamente na construção de proposições e no fortalecimento de movimentos em defesa do curso de Pedagogia e da formação plena dos(as) pedagogos(as), tendo à docência como elemento central da formação, sem dissociar a concepção de docência integral e articulada com a gestão.





Considerações finais

Na tentativa de compreender as forças centrífugas como elemento de homogeneização e padronização das políticas nacionais de formação docente, sobretudo os seus impactos na formação ofertada no curso de Pedagogia, observamos como a BNC-formação (BRASIL, 2019; BRASIL, 2020) se deu de maneira intempestiva, retomando a concepção nuclear de competência, retirando da formação dos professores conhecimentos necessários à compreensão da formação humana integral e emancipatória.

Quanto aos principais impactos para o curso de pedagogia, o estudo em tela possibilitou-nos a compreensão de que rompendo com os avanços das DCNs do curso de Pedagogia (DCNs, 2006) e das DCNs FP de 02/2015, às Resoluções da BNC-Formação (02/20219 e 01/2020) fragmentam a formação inicial ofertada, separando a formação para a docência na Educação Infantil dos nos anos iniciais do Ensino Fundamental e da gestão escolar, conseqüentemente, fragilizam o princípio da gestão democrática, bem como concorrem para o desmonte dos cursos de Pedagogia.

Infere-se, ainda, que ao privilegiar a formação prática e tecnocrata, em detrimento à formação científica e teórica/crítica, acaba por negar a concepção de pedagogia entendida como ciência, cujo objeto é o estudo do fenômeno educativo na historicidade e totalidade, reduzindo a formação ao desenvolvimento de competências que envolvem aprendizagem de métodos, técnicas de ensino e os conteúdos da BNCC.

Os dados construídos ao longo da análise documental e pesquisa bibliográfica, que possibilitaram a escrita desse texto, auxiliaram a desvelar as evidências dos retrocessos expressos pelas Resoluções BNC - Formação, com destaque ao desmonte de fundamentos basilares presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso (BRASIL, 2006), ao orientar que para o curso de Pedagogia um currículo de formação do pedagogo bacharel e, ao mesmo tempo, licenciado para a docência da Educação Infantil e os anos iniciais do ensino fundamental.





A defesa pela retomada imediata das DCNs 02/2015 deve-se pelo fato de que tal documento está em consonância com o debate gerado até a aprovação da Resolução CNE/CP nº 01/2006, que visou fortalecer a concepção da Pedagogia como Licenciatura Plena, a docência para a infância (0 a 10), gestão, valorização e formação inicial e continuada se desenvolvem de maneira articulada, tendo a docência como centro da formação, indissociabilidade entre a formação teórico-prática, bem como a devida preocupação com a valorização da profissão docente.

Reiteramos a defesa pelas universidades e instituições de Ensino Superior, sobretudo das Faculdades de Educação, como lugar por excelência da formação de pedagogos/as. Nessa perspectiva, a produção de conhecimento tem caráter transformador e formador de consciência crítica e de resistência aos retrocessos impostos pela lógica neoliberal às políticas sociais, à educação, à formação e à escola pública em nosso país.

Ressaltamos, ainda, que intentamos fortalecer a luta que os movimentos, entidades, fóruns, conselhos com representatividade da sociedade política e civil, como ANFOPE, ANPAE, ANPED, CEDES, CAPES, FORUMDIR, e outras, têm travado em defesa da criação do Sistema Nacional de Educação, das políticas de formação e valorização docente, bem como da consolidação de uma Base Comum Nacional para a formação inicial e continuada – a partir de uma sólida formação teórica/prática e pela centralidade do trabalho como princípio educativo na formação profissional.

Referências

AGUIAR, M. A. S. Relato da resistência à instituição da BNCC pelo Conselho Nacional de Educação mediante pedido de vista e declarações de votos. In: AGUIAR, M. A.; DOURADO, L. F. (Org.). **A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas**. Recife: Anpae, 2018. p. 8-22.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. **Resolução CNE/CP 1/2006**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006, Seção 1, p. 11.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução nº 2, de 1 de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação





pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 jul. 2015b. Seção 1, p. 8.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 22 dez. 2017. Seção 1, p. 41.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). **Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 abr. 2019a. Seção 1, p. 44.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Conselho Nacional de Educação (CNE). **Parecer nº 14, de 10 de julho de 2020**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Brasília, DF, 2020.

DOURADO, L. F. Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica: concepções e desafios. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 36, n. 131, p. 299-324, abr./jun. 2015.

FREITAS, S.; MOLINA, A. Estado, políticas públicas educacionais e formação de professores: em discussão a nova resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019. **Pedagogia em Foco**, Iturama, v. 15, n. 13, p. 62-81, jan./jun. 2020.

FREITAS, H. CNE ignora entidades da área e aprova Parecer e Resolução sobre BNC da Formação (atualizado). **Blog**. Disponível em <https://formacaoprofessor.com/07/11/2019>. Acesso em 17/07/2023.

FREITAS, H. Entidades nacionais e Movimento Nacional em Defesa do Curso de Pedagogia na luta pela formação de professores. **Blog**. Disponível em <https://formacaoprofessor.com/02/06/2021>. Acesso em 17/07/2023.

FREITAS, H. Cresce a luta dos educadores contra os retrocessos na formação de profissionais para a educação básica. **Blog**. Disponível em <https://formacaoprofessor.com/06/10/2021>. Acesso em 17/07/2023.

GERMANO, José Willington. **Estado Militar e Educação no Brasil (1964-1985)**. São Paulo: Cortez, 1994.

OLIVEIRA, H. L. G.; LEIRO, A. C. R. Políticas de formação de professores no Brasil: referenciais legais em foco. **Pro-posições**. Campinas, v. 30, p. 1-26, 2019.





PIMENTA, S. G. Fusari, J. C., Pedroso, C. C. A., & Pinto, U. de A. Os cursos de licenciatura em pedagogia: fragilidades na formação inicial do professor polivalente. **Educação e Pesquisa**, v. 43, n. 1, p. 15–30, jan. 2017.

XIMENES, P. DE A. S.; MELO, G. F.. BNC - Formação de Professores: da completa subordinação das políticas educacionais à BNCC ao caminho da resistência propositiva. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 103, n. 265, p. 739-763, set. 2022

